

Associação promove reuniões em duas Regionais

PEDRO HENRIQUE



A Agenda Regional foi a Divinópolis em 14 de agosto e a Sete Lagoas no dia 27 de agosto. Nas duas Regionais, foram promovidos reunião de trabalho e congraçamento.

▲ Nedens Ulisses falou aos colegas da Regional de Divinópolis

PÁGINA 3

CAO-DH lança campanha contra o preconceito

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos (CAO-DH) do Ministério Público de Minas Gerais lançou, em 31 de agosto, a campanha “Que diferença faz?”, em conjunto com movimentos sociais, organizações da sociedade civil, universidades e instituições parceiras. A campanha contempla as discriminações em todas as suas formas e vai até 10 de dezembro.

PÁGINA 11

PEC da Redução da Maioridade Penal é inconstitucional

O promotor de Justiça André Tuma Delbim Ferreira, da Promotoria da Infância e Juventude de Uberaba, analisa os riscos de aprovação no Senado da Proposta de redução da maioridade penal (PEC 171/93), aprovada na Câmara por 320 votos contra 152. A emenda reduz a maioridade

penal de 18 para 16 anos nos casos de crimes hediondos – como estupro e latrocínio – e também para homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte. Segundo Tuma, qualquer proposta de redução da idade penal é inconstitucional, sob todos os aspectos.

PÁGINAS 8, 9, 10

Descriminalização do uso de drogas é abordada pelo desembargador Paulo Calmon

O desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama analisa a descriminalização do porte de drogas e os riscos que essa medida impõe. O processo no Supremo Tribunal Federal (STF) foi liberado pelo ministro Edson Fachin em 31 de agosto. O relator, ministro Gilmar Mendes, votou pela descriminalização do porte de

drogas, com a justificativa de que a punição não garante saúde coletiva nem segurança. A data para retomada do julgamento depende de decisão do presidente Ricardo Lewandowski. Para Calmon, é equivocada a forma em que está sendo encaminhada a descriminalização do porte de drogas.

PÁGINA 14

Supremo Tribunal diz que MPE é quem apura irregularidades no Sistema S

O Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou que cabe ao Ministério Público atuar em processo que discute ocorrência de irregularidade em entidade do Sistema S, segundo sentença do ministro Luís Roberto Barroso. A decisão foi tomada na análise de Ação Civil Originária (ACO 2640) do Espírito Santo, por meio da qual o MP Estadual suscitou conflito negativo de atribuições em face do MP Federal.

O Sistema S é um conjunto de organizações e instituições ligadas aos setores produtivos que têm como objetivo promover saúde, lazer e formação profissional a seus associados. O Sistema é composto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem na Indústria (Senai), Serviço Social da Indústria (Sesi), Instituto Euvaldo Lodi (IEL), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Serviço Social do Comércio (Sesc), Serviço Nacional de Aprendizagem Rura (Senar), Serviço Nacional de Aprendizagem em Transportes (Senat), Serviço Social de Transportes (Sest), Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (Sebrae) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop).

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo disse entender que é atribuição do MP Federal apurar possíveis irregularidades em

procedimento licitatório realizado pelo Sesi e pelo Senai, por meio da Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes). Já o MP Federal declinou de sua atribuição por entender que as entidades do Sistema S, apesar de receberem verbas públicas e terem sido criadas por legislação federal, são pessoas jurídicas de direito privado e não integram a administração pública federal. Alegou, ainda, que eventual ação civil pública seria julgada e processada pela Justiça Comum, conforme prevê a Súmula 516 do STF.

Em sua decisão, o ministro lembrou que a jurisprudência do STF é firme no sentido de que compete à Justiça estadual processar e julgar eventual ação em que se analisa ocorrência de irregularidades em entidade do Sistema S, o que afasta a atribuição do Ministério Público Federal para atuar no feito. Luís Roberto se baseou, ainda, em parecer

do procurador-geral da República, segundo o qual “tratando-se de hipótese capaz de configurar a prática de ato de improbidade na gestão de entidade de cooperação prestadora de serviços sociais autônomos e não se identificando, em princípio, motivo concreto apto a configurar interesse federal direto, eventual ação haverá de ser proposta perante a Justiça Comum estadual, atraindo, dessa maneira, a atribuição do Ministério Público do Estado do Espírito Santo para a condução do caso”.

Os serviços sociais autônomos são pessoas jurídicas de direito privado e, apesar de receberem recursos públicos e serem fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União, não são entidades integrantes da administração pública federal direta ou indireta, concluiu o ministro Roberto Barroso ao reconhecer a atribuição do MP Estadual para apuração dos fatos. A informação é do STF.



ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Rua Timbiras, 2.928
Barro Preto
30140-062
Belo Horizonte/MG
ammp@ammp.org.br
www.ammp.org.br

O AMMP Notícias é uma publicação da Associação Mineira do Ministério Público

Presidente:

Nedens Ulisses
Freire Vieira

1º vice-presidente:

Shirley Fenzi Bertão

2º vice-presidente:

João Medeiros Silva Neto

3º vice-presidente:

Edson Ribeiro Baêta

4º vice-presidente:

Gustavo Mansur
Balsamão

1º diretor administrativo:

Carlos Henrique
Torres de Souza

2º diretor administrativo:

Gilberto Osório Resende

1º diretor financeiro:

Selma Maria Ribeiro
Araújo

2º diretor financeiro:

Luiz Felipe de
Miranda Cheib

Responsáveis pela edição

Jornalista responsável
Ofélia L. P. Bhering
(MG 2.289 JP)

Repórteres

Bárbara Peixoto
(MG 0018414)

Felipe Jávare
(MTB 12046/MG)

Diagramação
Edições Geraes Ltda.

Tiragem

1.000 exemplares

Reconhecida legitimidade do MP para propor ação contra acordo tributário

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em juízo de retratação, reconheceu a legitimidade do Ministério Público para propor ação civil pública com objetivo de anular Termo de Acordo de Regime Especial (Tare) potencialmente lesivo ao patrimônio público, em razão de menor recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O acórdão foi publicado no dia 18 de agosto.

Foi aplicado o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que, ao julgar recurso extraordinário sob o regime da repercussão geral (RE 576.155), definiu que o Tare não diz respeito apenas a interesses

individuais, mas alcança interesses metaindividuais, pois o ajuste pode ser lesivo ao patrimônio público.

A legislação do Distrito Fede-

ral instituiu um regime especial de apuração do ICMS para facilitar o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes.

Alinhamento

Com objetivo de ver declarado nulo o Tare firmado entre uma empresa de alimentos e o fisco, a ação foi ajuizada pelo Ministério Público do Distrito Federal para tornar eficaz o crédito concedido à empresa e obrigá-la a recolher o ICMS que deixou de ser pago em virtude do benefício.

A Primeira Turma do STJ, ao analisar o caso, extinguiu o processo por considerar que o MP não tinha legitimidade para ajuizar a ação. A decisão seguiu o entendimento pacificado pela Primeira Seção, quando ainda não havia a definição do STF.

Com o julgamento do recurso extraordinário sobre o tema, o caso decidido pela Primeira Turma foi reapreciado, conforme previsto na disciplina da repercussão geral (artigo 543-B do Código de Processo Civil).

Agenda Regional vai a Divinópolis e Sete Lagoas

Mais uma edição da Agenda Cultural foi a Divinópolis em 14 de agosto. A reunião de trabalho foi coordenada pelo presidente da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), Nedens Ulisses. Foram tratados assuntos institucionais e administrativos de interesse dos associados.

À noite, foi realizada a confraternização entre os associados no Bistrô Boulevard.



Fotos Pedro Henrique

▲ Nedens Ulisses coordenou a reunião em Divinópolis



▲ Sérgio Gildin, presidente da Regional de Divinópolis



▲ Edson Baeta, Antônio Leal e Paulo César Ferreira da Silva



▲ Antônio Tonet participou da Agenda Regional

Sete Lagoas

No dia 27 de agosto, a Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) realizou a Agenda Regional em Sete Lagoas. A reunião de trabalho (foto) foi presidida pelo 3º vice-presidente Edson Baeta. Também foram tratados assuntos administrativos e institucionais. À noite, foi promovida a confraternização.

Também participaram da reunião o 2º diretor financeiro Luiz Felipe de Miranda Cheib, o conselheiro Antônio José Leal, o presidente da Fundação Escola Superior do Ministério Público (Fesmp), Antônio Sérgio Tonnet, e o ex-presidente da AMMP José Perdigão.



Pedro Henrique

Saúde Mental e Reforma Política foram temas do programa A Voz do Ministério Público

O promotor de Justiça Bruno Alexander Vieira Soares, da Promotoria de Defesa da Saúde de Belo Horizonte, foi o entrevistado do dia 11 de agosto de *A Voz do Ministério Público*. Bruno Alexander falou sobre a Ação Civil Pública que a Promo-

toria ajuizou contra o município de Belo Horizonte em benefício de 53 pacientes carentes, portadores de transtorno mental que necessitam de unidade terapêutica e acolhimento. Bruno abordou também outras ações da Promotoria no atendimento a portadores de transtorno mental e dependentes químicos

Reforma Política

No dia 27 de agosto, o promotor de Justiça Edson de Resende Castro, coordenador do Centro de Apoio Operacional Eleitoral, foi o entrevistado de *A Voz do Ministério Público*. Edson falou sobre a PEC da Reforma Política em tramitação no Congresso Nacional e os impactos das alterações no sistema eleitoral brasileiro.



Batistara Pixoto



Ofélia Bhering

▲ Benny Cohen e Bruno Alexander Vieira Soares

▲ Edson de Resende Castro

O PROGRAMA vai ao ar às terças-feiras, às 22 horas, pela TVCBH - canal 6 NET; canal 13 da OI; e pelo site www.tvcbh.com.br. *A Voz do Ministério Público* é reprisado pela TV Comunitária de Belo Horizonte às quintas-feiras, às 14 horas e às 22 horas; aos sábados, às 8h30; e, aos domingos, às 13 horas. É também exibido pela TV Assembleia, às segundas-feiras, às 19h30 horas; às quartas-feiras, às 2 da manhã; às quintas, às 5 da manhã; e, aos sábados, às 6h30. Todos os programas estão disponíveis no site da AMMP - www.ammp.org.br.

ESTANTE

Promotores de Justiça lançam livro em Araxá

Os promotores de Justiça Marcus Paulo Queiroz Macêdo e Wagner Marteleto Filho e outros lançaram, em 14 de agosto, o livro *Temas Avançados do Ministério Público* pela Editora Jus Podivm, em Araxá.

O lançamento foi aberto pelas palestras “Redução da Maioridade Penal”, ministrada por Paulo Eduardo Lépore, e “Ato Infração e Maioridade Penal”, proferida por Válder Kenji Ishida.



**Sonhando com o futuro?
É hora de fazer um JustVida.**

JustVida é o seguro que garante o futuro que você deseja para a sua família. Com JustVida, você terá excelentes coberturas e poderá incluir o seu cônjuge na apólice, desembolsando apenas um pouquinho por mês. Entre em contato com a Siena Corretora de Seguros pelo telefone 0800 771 1231 e faça o seu Just Vida!

GRUPO SEGUADOR

AMMP ASSOCIAÇÃO MINERA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BANCO DO BRASIL

MAPFRE SEGUROS

Siena CORRETORA DE SEGUROS

Shirley Fenzi assume como desembargadora

O presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, deu posse à procuradora de Justiça Shirley Fenzi Bertão, vice-presidente da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), como desembargadora em solenidade no Órgão Especial do TJ no dia 8 de setembro.

Em 10 de agosto, o Pleno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais definiu a lista tríplice enviada ao governador do Estado para escolha do novo desembargador integrante do quinto constitucional da classe do Ministério Público, na vaga decorrente da aposentadoria do desembargador Silas de Oliveira.



▲ Shirley Fenzi ingressou no MP em 1990

Carreira no MP

Shirley Fenzi Bertão ingressou no Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) em 1990. Foi promotora de Justiça nas comarcas de Lajinha, Nova Era e Itabira. Em Belo Horizonte, coordenou o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (Caoma). Promovida ao cargo de procuradora de Justiça em 2009, atuava na Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos.

Lista tríplice

A lista tríplice foi composta por Cristovam Joaquim Fernandes Ramos Filho, Leonardo Távora Castelo Branco e Shirley Fenzi Bertão. Votaram 113 desembargadores.

Conselheiros tomam posse para o biênio 2015-2017

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) deu posse a oito conselheiros em 12 de agosto para o biênio 2015-2017. A solenidade aconteceu na sede do Conselho, em Brasília, tendo sido conduzida pelo presidente Rodrigo Janot.

Foram reconduzidos os conselheiros Antônio Duarte, Marcelo Ferra, Cláudio Portela e Esdras Dantas e empossados, para primeiro mandato, o subprocurador-geral do Trabalho Otávio Brito Lopes, o promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira, o procurador de Justiça Fábio Bastos Stica e o juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza.

O evento, prestigiado pelos ex-conselheiros Jeferson Coelho, Jarbas Soares e Alessandro Tramujas, contou com a presença do secretário-geral adjunto, Wilson Rocha de Almeida Neto e de membros auxiliares, entre outras autoridades.

Em sessão do dia 29 de julho, foi feita homenagem aos conselheiros Jeferson Coelho,



Sérgio Almeida

Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas e Alexandre Saliba. O evento marcou a última sessão dos membros, cujos mandatos terminaram em 12 de agosto.

Jeferson Coelho, subprocurador-geral do Trabalho, representa o Ministério Público do Trabalho; Jarbas Soares Júnior, procurador de Justiça no Estado de Minas Gerais, e Alessandro Tramujas,

procurador de Justiça no Estado de Roraima e atual corregedor nacional do MP, representam os ministérios públicos estaduais. O conselheiro e juiz federal Alexandre Saliba é representante do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O presidente do CNMP, Rodrigo Janot, entregou a cada um dos conselheiros certificado de homenagem.

▲ A posse dos oito conselheiros foi no dia 12 de agosto

AMMP-Saúde celebra novos convênios

Os credenciamentos da AMMP-SAÚDE no período de de 21 de junho a 20 de julho são:

Alfenas

- **Viva Vida Clínica Médica e Psicologia** – Oncologia, Psicologia e Hematologia - (35)3292-2653
Especialidade: Oncologia

Araguari

- **Radiodiagnóstico Araguari** – Ressonância Magnética, Radiologia, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia e Densitometria Óssea - (34)3242-7799

Formiga

- **Concessio Batista da Costa** – Pediatria - (37)3321-2488

Patrocínio

- **Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio** – Atendimento Geral (34)3839-1000

Uberaba

- **Thiago Henrique Navarro Conceição Lima** – Psicologia (34) 9192-7664

Uberlândia

- **Complexo Hospitalar Uberlândia** – Atendimento Geral (34) 3257-1400



A unidade hospitalar conta com uma área de 4.000m², voltada para cirurgias eletivas, dotada de centro cirúrgico com seis salas, 12 leitos semi-intensivos e dez leitos de UTI adulto, plenamente preparados com equipamentos de última geração para permitir procedimentos seguros e precisos aos cirurgiões e seus assistentes.

Juiz de Fora

- **Ana Paula Saar Santos** – Clínica Centro Integrado de Apoio – Psicologia - (32)3217-6498
- **Olímpio Márcio Andrade Soares** – Angion Clínica de Angiologia e Cirurgia Vascular (32)3235-6535

Belo Horizonte

- **Pronto atendimento pediátrico do Hospital Felício Rocho (Ceap)**

O Hospital Felício Rocho inaugurou, em 16 de julho, o Ceap, que amplia a gama de serviços da instituição e oferece aos pais estrutura diferenciada. O novo serviço vai aliar a excelência comprovada do corpo clínico da instituição a um espaço apropriado para acolher e tratar crianças.

O corpo clínico do pronto atendimento pediátrico se destaca pela formação multidisciplinar e será composto por 46 médicos das seguintes especialidades: alergologia, endocrinologia, gastroenterologia, hepatologia, imunologia, infectologia, intensivista, nefrologia, neonatologia, neurologia (interconsultas) nutrologia e pneumologia.

Mais informações em www.felicio-rocho.org.br/noticias/felicio-rocho-inaugura-pronto-atendimento-pediátrico.

CANCELAMENTOS DO PERÍODO

Belo Horizonte

- **Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte**

Manhuaçu

- **Gláucio Quarto Martins**

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Uberaba

- **Associação Dominicana de Assistência à Saúde** passou a se chamar, a partir de 10 de julho, Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Atendimento geral - (34) 3318-9200

NOVO ENDEREÇO

Belo Horizonte

- A **Clínica Endo Colono Serviços de Endoscopia** atende agora na Avenida dos Andradas, 333, sala 813, Santa Tereza; telefone (31) 2510-3311.

Novos serviços de 21 de julho a 20 de agosto

Saúde

Nesse período, os novos serviços contratados são (por ordem de cidade):

Belo Horizonte

- **Clínica Santa Terezinha das Rosas (Clínica Santhè)** - Dermatologia, Reumatologia e Ortopedia (31) 3281-9908

A Clínica Santhè é um centro de terapia assistida, especializada no tratamento de doenças imunomediadas, que são as doenças causadas por falhas no sistema imunológico, como a psoríase, vitiligo, lúpus, artrose reumatóide, doença de Crohn.

- **José Nunes Médicos Associados** – Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia - (31)3243-0063

Uberlândia

- **Pro Imagem Diagnóstico por Imagem** – Radiodiagnóstico (34)3230-5900
- **Pro Imagem – unidade II** (34) 3230-5900

COMUNICADOS

- **Pediatria Hospital Mater Dei** - Unidade Contorno
- **Pronto Socorro de Pediatria** - Internação pediátrica eletiva e de urgência
- **Santa Casa de Alfenas** inaugurou a Unidade Neonatal de Cuidados Progressivos, composta por dez leitos de cuidados intensivos e nove leitos intermediários, sendo seis leitos convencionais e três leitos de enfermagem mamãe-canguru. A equipe da unidade Neonatal de Cuidados Progressivos é composta por pediatras, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogas, nutricionistas, técnicos em enfermagem, psicóloga, assistentes sociais e auxiliar administrativo.

AMMP promove confraternização para aposentados e pensionistas



Fotos: Pedro Henrique

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) promoveu, no dia 1º de agosto, sua tradicional confraternização de aposentados e pensionistas. O presidente da AMMP, Nedens Ulisses, recebeu os convidados, juntamente com a diretora financeira Selma Maria Ribeiro; o diretor do AMMP-Saúde, Edson Baeta; e a assessora para Assuntos de Aposentados e Pensionistas, Marlene Fernandes.

O encontro, animado pelo cantor Paulo Brandão, com MPB na trilha sonora, reuniu cerca de 120 associados a tarde inteira.

A pensionista mais antiga da AMMP, Agueda Drummond, de 102 anos, veio de Itabira especialmente para a confraternização.



Conceição Abritta recebe homenagem

A trovadora Conceição Parreiras Abritta, recentemente falecida, esposa do procurador de Justiça aposentado Luiz Carlos Abritta, presidente da Academia de Letras do Ministério Público de Minas Gerais, foi homenageada no dia 9 de agosto pela União Brasileira de Trovadores, em solenidade na sede da Associação Mineira de Imprensa (AMI).

A presidente Dodora Galinari

lembrou algumas de suas trovas, entre elas esta feita exclusivamente para a presidente Dilma Rousseff: "Não desanime, suporte/ Os reveses sem chorar/ Pois o triunfo do forte/ É saber recomeçar".

Também foi homenageada Thereza Costa Val, que teve destacada esta trova: "Na trova, que é seu veleiro/ Trovador é marinheiro/ Singrando temas diversos/ Em barco de quatro versos".

"Não desanime, suporte/ Os reveses sem chorar/ Pois o triunfo do forte/ É saber recomeçar"

BARBARA PEIXOTO





Promotor de Justiça André Tuma analisa a PEC 171/93

Aprovada em 2º turno, em 19 de agosto, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, a PEC 171/93 será agora votada no Senado. A proposta reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos nos casos de crimes hediondos – como estupro e latrocínio – e também para homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte. Foram 320 votos a favor da redução e 152 contra. Os jovens de 16 e 17 anos, segundo a proposta, deverão cumprir pena em estabelecimento separado dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e dos maiores de 18 anos.

O texto aprovado é uma emenda dos deputados Rogério Rosso e André Moura. Essa emenda excluiu da proposta inicialmente rejeitada pelo plenário os crimes de tráfico de drogas, tortura, terrorismo, lesão corporal grave e roubo qualificado entre aqueles que justificariam a redução da maioridade. Quem votou a favor dessa proposta se amparou em pesquisa que indica o aval de 87% da população brasileira que quer a mudança. Para eles, o Congresso precisa dar ouvidos ao clamor popular.

Segundo o promotor de Justiça André Tuma Delbim Ferreira, da Promotoria da Infância e Juventude de Uberaba, na prática, a aprovação da redução da maioridade penal significa que adolescentes, a partir dos 16 anos, vão responder como adultos quando praticarem determinados atos, e apenas nesses casos. Para isso é necessário que se entenda que o sistema penal é baseado nas penas cominadas a

determinados crimes, o que é previsto no próprio tipo penal.

Se um adulto comete um homicídio simples, já está previsto pelo Código Penal (art. 121) que a sua pena será fixada entre 6 e 20 anos de reclusão. Já o sistema do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) não é baseado nas penas previstas no Código Penal. O ECA prevê determinados tipos de medidas socioeducativas (que vão de advertência até a internação). Para a mais gravosa, que é a internação, o período máximo é de 3 anos, com reavaliações semestrais.

Segundo Tuma, é bastante perturbador analisar essa situação do ponto de vista prático, pois o indivíduo entre 16 e 18 anos incompletos será tratado como adolescente ou adulto não pela sua condição pessoal, mas pela conduta praticada, sendo que várias dessas condutas dependem de análises jurídicas e da produção de provas que serão realizadas posteriormente.

Questionamentos e exemplo

André Tuma antevê inúmeros problemas nesse quesito e faz vários questionamentos. Primeiramente, se o garoto responderá como adolescente ou adulto a depender da conduta praticada, quem irá determinar qual será essa conduta? O policial militar que fará sua apreensão? O delegado de Polícia que preside o inquérito policial? O promotor de Justiça que fará a denúncia? O advogado que atuará em sua defesa? O juiz que receberá tal denúncia e proferirá sentença? O tribunal que julgará eventual recurso?

Tuma dá um exemplo claro: um garoto de 17 anos que comete um suposto homicídio qualificado (crime hediondo) será

tratado como adulto, nos termos da PEC. Supondo que ele não responda ao processo preso, como ocorre na maioria dos casos, que o processo se alongue por quatro anos e que o Conselho de Sentença venha, de forma soberana, dizer que o homicídio praticado não era qualificado, mas simples, o jovem então passará a responder ao fato como adolescente, devendo todo o processo ser enviado para a Vara da Infância respectiva, com a repetição de todos os atos processuais, vez que os atos praticados na Vara Criminal não podem ser aproveitados, já que era incompetente.

Ocorre que ele, nesse momento, já

possui mais de 21 anos, não sendo possível a aplicação de nenhuma medida socioeducativa nessa idade. Ou seja, ele não respondeu nem como adulto e nem como adolescente, permanecendo impune. Foi tratado como adulto, mas deveria ter sido tratado como adolescente, desde o início. E a família da vítima, como fica? E a violação da lei, como fica? “Não fica”, adverte Tuma. O indivíduo não pode ser tratado como adulto ou adolescente com base nos fatos que pratica, mas na sua condição de pessoa. Por isso, há segurança jurídica se a responsabilidade penal é baseada em idade e não em comportamentos.

Índices mostram que adolescentes praticam só 10% dos crimes

Os índices criminais apontam que, de cada dez crimes praticados, apenas um é praticado por adolescente. Percebe-se aí que o grande problema da violência não está relacionado com os adolescentes. Mesmo na faixa dos atos infracionais praticados por adolescentes, o índice que seria abarcado pela PEC 171 é absolutamente pequeno dentro desse universo (cerca de menos de 10%),

informa Tuma. Portanto, a solução que a PEC procura trazer, como resposta à violência que assola a sociedade, além de míope é uma solução grave demais para atingir pouquíssimos adolescentes. “É como se amputar um membro para curar uma unha encravada”, destaca.

O grande problema, conforme Tuma, está na criminalidade adulta, que responde

perante uma Justiça Criminal falida, uma execução de pena absolutamente ineficiente e que é motivo de chacota pelos próprios presos, dada à quantidade de benefícios e benesses previstos em lei, baseada em uma jurisprudência que não atende aos desejos sociais, que estimula a impunidade, com índices de reincidência que beiram os 80%.



MAIORIDADE PENAL

Déficit de vagas é histórico

A defasagem de vagas no sistema socioeducativo é histórica em Minas Gerais e no Brasil. A grande maioria das cidades é absolutamente carente de um sistema socioeducativo estruturado, mesmo após 25 anos da edição do ECA, lembra Tuma. A falta de oferta e de estruturação do sistema de medidas socioeducativas em meio aberto, além de criar a sensação de impunidade nos adolescentes, que não têm resposta estatal para os atos infracionais cometidos e, com isso, são estimulados a praticarem atos cada vez mais graves, incha a demanda por vagas no sistema fechado.

O Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase) estabelece que os centros socioeducativos de internação devem ter, no máximo, 40 internos. Não é raro esses centros atenderem mais que o dobro desse limite, muitas vezes com necessidades de reformas estruturais, incremento de recursos materiais e humanos.

“Vivemos já há um quarto de século com a omissão do Estado (nos seus diversos níveis) em estruturar o sistema socioeducativo. Aí a sociedade e vários operadores do Direito vêm dizer que o sistema das medidas socioeducativas não

presta. Como dizer que não presta se ele nem mesmo chegou a existir? Sou daqueles que pensa que primeiro deveríamos estruturar o nosso sistema socioeducativo, dar concretude a ele, tirá-lo do papel, para conseguirmos fazer uma análise justa sobre a sua (in)efetividade”, justifica Tuma. “Não que o sistema não precise de reformas pontuais, que ele seja perfeito e intocável. Mas, certamente, não se pode dizer que algo não funciona, se ele nunca foi sequer testado em sua plenitude. É como a criança que diz que não gosta de determinado alimento sem tê-lo experimentado”, complementa.

O indivíduo não pode ser tratado como adulto ou adolescente com base nos fatos que pratica, mas na sua condição de pessoa. Por isso, há segurança jurídica se a responsabilidade penal é baseada em idade e não em comportamentos

O Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo, com quase 700 mil presos. Há outros quase 300 mil mandados de prisão que estão em aberto

Educação tem de ser a base do sistema

Se o sistema penal é fundado no primado do trabalho, o sistema socioeducativo é baseado na educação, diz Tuma. Os benefícios penais não se aplicam ao sistema socioeducativo, pois as reavaliações são feitas semestralmente com base em critérios da equipe técnica de cada unidade. A PEC inova ao trazer uma espécie de unidade prisional intermediária, que seria destinada ao público que ela escolheu. Ocorre que, nas duas pontas, o Estado já não consegue

cumprir a contento suas obrigações.

O Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo, com quase 700 mil presos. Há outros quase 300 mil mandados de prisão que estão em aberto. Não existem vagas nos presídios nem para os presos que já estão lá. “Na outra ponta, assiste-se à falência do Estado na construção de centros socioeducativos. Também não possuímos vagas para os adolescentes que já estão com determinação

de internação, especialmente nas cidades intermediárias. Ora, se já não temos as estruturas suficientes para os sistemas que já existem, creio ser absolutamente improvável que o Estado irá se estruturar em fornecer, a tempo e modo, essas unidades intermediárias. Viveremos, sem sombra de dúvidas, mais uma situação de improviso e violação de direitos humanos, pois o Estado não conseguirá responder a tal demanda”, analisa Tuma.

A grande maioria das cidades é absolutamente carente de um sistema socioeducativo estruturado, mesmo após 25 anos da edição do ECA

Proposta de emenda é inconstitucional

De acordo com Tuma, é necessário, portanto, qualificar e aprofundar o debate. Há que se entender, em primeiro lugar, que qualquer proposta de redução da idade penal é inconstitucional, sob todos os aspectos. Não foi por acaso que a Constituição Federal estabeleceu a proteção a crianças e adolescentes como prioridade absoluta. O legislador constituinte já entendia que essa fase de especial desenvolvimento deve ter uma responsabilização adequada. Por isso, a diferenciação do tratamento dos adolescentes em relação aos adultos, no que tange à responsabilização penal, no patamar de 18 anos, não só está conforme a

orientação da ONU, como também é praticada na enorme maioria dos países civilizados.

Segundo Tuma, é muito interessante analisar que os próprios defensores da redução sabem que tal medida não afetará a questão da violência, mas permanecem focados apenas na resposta estatal que, sabemos, também não acontece de maneira satisfatória. Outros objetam que a construção de tais medidas levará tempo. “Obviamente que isso não acontece de um dia para o outro, mas é necessário avançar. Já convivemos com 25 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente sem a necessária contrapartida estatal”.

Para o promotor de Justiça, parte dessa culpa é também da sociedade, que escolhe muito mal os políticos que a representam. “Mas se permaneceremos inertes, outros 25 anos passarão e continuaremos dizendo que políticas públicas levam tempo para serem efetivadas”, ressalta. A população jovem que ora se quer encarcerar, no mais das vezes, é a principal vítima dessas violências. Permitir o encarceramento dessa parcela tão sensível da população é permitir que o Estado continue virando as costas para as suas obrigações legais como garantidor de direitos e efetivador de políticas públicas.

Se permaneceremos inertes, outros 25 anos passarão e continuaremos dizendo que políticas públicas levam tempo para serem efetivadas



Estudos definiram parâmetro

É importante ressaltar que a defesa do patamar atual da idade penal não se confunde com a ideia de defesa da impunidade. A comunidade internacional estabeleceu tal parâmetro com base em inúmeros estudos científicos. “Não se quer dizer, com isso, que o adolescente não tem presente os conceitos de certo e errado. Ele tem plena noção de seus atos. E deve responder por eles”, afirma Tuma. Essa responsabilização é que deve ser adequada à faixa etária. Não se pode querer acreditar que um adolescente de 16 anos tenha a mesma maturidade de uma pessoa de 40 anos. “Todos já passamos por essa fase e, muito embora não tenhamos praticado atos infracionais, assim como mais de 90% da juventude não os pratica, e nem os praticará, temos a experiência de como os jovens são inconsequentes, justamente por ausência de

maturidade. Isso não é “coitadismo”, não é tratar o adolescente como uma vítima”.

O adolescente que pratica atos infracionais deve responder por seus atos, dentro do sistema socioeducativo. Se os centros de internação estão lotados, é porque esses adolescentes vêm recebendo a devida resposta do Estado pelos atos que praticaram. “O que não se afigura razoável é aceitar esse tipo de retrocesso (a redução da idade penal) em nome de uma suposta solução para o problema da violência, que sabidamente não acontecerá”, destaca Tuma. Ainda que o sistema socioeducativo venha a ser reformado, inclusive com o aumento do tempo de internação para a prática de atos graves, o que já traduz um outro e importante debate, é necessário que adolescentes sejam tratados como adolescentes, pela sua própria

condição de seres humanos.

“Para além da questão constitucional, há a questão da ausência de efetividade que a malsinada PEC da redução traria, tanto por não enfrentar as causas da violência, como por prever estruturas totalmente inexistentes, em termos de centro de internação, e por diferenciar adolescentes em razão do fato praticado”. Também não se pode justificar a redução com base em outras searas jurídicas, como a eleitoral (o voto do adolescente é apenas facultativo). É certo, no entanto, que a redução acarretaria, por via transversa, um impacto severo nas normas protetivas (consumo de tabaco, álcool e drogas, prostituição, pornografia infantil, pedofilia, classificação indicativa de programas e espetáculos, habilitação, entre diversos outros), adverte André Tuma.

Investimento é necessário

É necessário que o ser humano vislumbre um horizonte de dignidade através do cumprimento das leis. Ele deve poder ter a possibilidade de sustentar a sua família, de forma digna, sem a necessidade de apelar para a criminalidade

Toda política pública que se pretenda bem executada vai demandar compromisso político e investimento. Na verdade, o Estado deveria estar mais preocupado com as verdadeiras causas da violência e as verdadeiras soluções para o problema. Em relação ao quadro atual, é premente que o Estado possa encarar o problema de frente, com serenidade e atitude. Fazer um diagnóstico responsável junto às Varas e Promotorias da Infância, enfrentar a demanda reprimida, aumentar a oferta de vagas tanto no sistema aberto quanto no fechado, estabelecer políticas responsáveis de gestão dessas vagas, aumentar e capacitar as equipes técnicas conforme a demanda atendida.

A sociedade está insatisfeita com

a prestação estatal em prover segurança ao cidadão de bem. As polícias estão com baixíssimo efetivo, viaturas sucateadas, baixa remuneração e instalações inadequadas. O Judiciário cada vez mais assoberbado e sem conseguir dar a celeridade que os processos exigem. A legislação e sua interpretação estão a cada dia transformando o criminoso em vítima. Os Promotores de Justiça também estão assoberbados, desencantados e assolados com o excesso de relatórios a preencher, sem as estruturas adequadas para o efetivo atendimento de todas as demandas apresentadas. Há uma carência estrutural nos sistemas penal e socioeducativo.

A insatisfação é com esse quadro

e não necessariamente com a prática de atos infracionais, que são numericamente muito inferiores aos crimes, especialmente os que apresentam extrema gravidade. Muitas vezes a sociedade é iludida por um sistema midiático que adota o gosto pela exploração do que é grotesco. A sociedade acha que só há duas soluções: ou a cadeia ou a impunidade, porque desconhece o sistema socioeducativo. “Apoiar a redução da maioridade é um grito de revolta contra esse estado de coisas. É desesperador. E nesse aspecto, é compreensível. Como de hábito, o populismo faz com que as soluções apontadas não sejam as que efetivamente acabarão com o problema”, frisa Tuma.

Aumento do tempo de internação é outro debate

Ainda que o sistema socioeducativo venha a ser reformado, inclusive com o aumento do tempo de internação para a prática de atos graves, o que já traduz um outro e importante debate, é necessário que adolescentes sejam tratados como adolescentes, pela sua própria condição de seres humanos. Para além da questão constitucional, há a questão da ausência de efetividade que a malsinada PEC da redução traria, tanto por não enfrentar as causas da violência, como por prever estruturas totalmente

inexistentes, em termos de centro de internação, e por diferenciar adolescentes em razão do fato praticado. Também não se pode justificar a redução com base em outras searas jurídicas, como a eleitoral (o voto do adolescente é apenas facultativo).

É certo, diz André Tuma, que a redução acarretaria, por via transversa, um impacto severo nas normas protetivas (consumo de tabaco, álcool e drogas, prostituição, pornografia infantil, pedofilia, classificação indicativa de programas e espetáculos,

habilitação, entre diversos outros). Por isso, inúmeras instituições têm se posicionado contra a redução da idade penal. Não só as afetas à área da criança e adolescente (Unicef, Conanda, ABMP, Copeije, Proinfância), nas quais há uma unanimidade, mas entre segmentos mais abrangentes, como o CNMP, AMB, OAB, CNBB, Ubes, Conselho Federal de Psicologia, entre diversas outras. “Essa não é uma batalha ideológica, mas pelo futuro de nossas crianças e adolescentes”, arremata Tuma.



MAIORIDADE PENAL

Encarceramento não reduziu a violência

Se cadeia fosse a solução da violência, o Brasil, que ostenta a terceira maior população carcerária mundial, seria um dos melhores países do mundo, ou ao menos, um dos mais pacíficos. “Há 500 anos, temos a prática do encarceramento e não vemos muitos progressos no campo da diminuição da violência”, sublinha o promotor de Justiça. Ocorre que a solução para a violência não está em responder aos crimes ou atos infracionais praticados. Está em preveni-los. E a única forma de prevenção é o investimento sério em políticas públicas de estruturação social. Saúde, habitação, assistência social, profissionalização e geração de renda e, acima de tudo, educação.

É necessário que o ser humano vislumbre um horizonte de dignidade através do cumprimento das leis. Ele deve ter a possibilidade de sustentar a sua família, de forma digna, sem a necessidade de apelar para a criminalidade. Se, mesmo assim, ele vier a delinquir, será devidamente responsabilizado pelo mau uso de suas escolhas.

Imediatismo

O contexto atual, no entanto, em muitos casos a ausência do Estado, através de suas políticas públicas, colabora para empurrar os jovens para a criminalidade. A sociedade vive uma cultura extremamente consumista e imediatista, e os jovens são a personificação desse sentimento. Para Tuma somente com essas políticas públicas de estruturação, será possível combater a violência. É muito interessante analisar que os próprios defensores da redução sabem que tal medida não afetará a questão da violência, mas permanecem focados apenas na resposta estatal que, sabe-se, também não acontece de maneira satisfatória.

CAO-DH lança a campanha “Que diferença faz?”

Vai até 10 de dezembro a campanha ‘Que diferença faz?’, idealizada pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e lançada oficialmente no dia 31 de agosto em solenidade na Procuradoria-Geral de Justiça. A ação tem como objetivo combater a discriminação e promover o respeito às diferenças. Serão promovidas ações de comunicação para conscientizar sobre a importância de se aceitar as diferenças. A campanha tem caráter preventivo, provocador e sensibilizador e pretende promover o direito à diversidade em todas as suas formas, com maior ênfase para aquelas baseadas em raça, etnia, gênero e orientação sexual, situação socioeconômica, crença religiosa e deficiências físicas ou psicológicas. Durante o lançamento da campanha, pessoas vítimas de violência ou preconceito deram depoimentos das situações vivenciadas.

“Que diferença faz?” é uma realização do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), com iniciativa do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos (CAO-DH), envolvimento do Procon-MG, coordenadorias, centros de Apoio, procuradorias e promotorias de Justiça, e financiamento do Fundo Especial do Ministério Público (Funemp); parceria com a Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), Rede Minas e a Fundação Municipal de Cultura, com promoção da TV Globo Minas.



ALEX LANZA

Há, ainda, parcerias previstas com setores relacionados à área de segurança pública, comércio, serviços e indústria e ao próprio sistema de justiça, com a finalidade de aprimorar o atendimento e a relação com o público.



ALEX LANZA

▲ Nívia Monica, do CAO-DH, lançou a campanha na PGJ

Apoiadores

A iniciativa conta também com o apoio de movimentos sociais, organizações da sociedade civil, universidades e entidades públicas e privadas. Apoiam a campanha, entre outras, estas entidades:

Arena Independência, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Minas Gerais (Abih/MG), Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Minas Gerais (Abrasel), Associação Imagem Comunitária, Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), Associação Voluntários para o Serviço Internacional – Brasil (AVSI/Brasil), Belotur, Centro Universitário UNA, Conselho Nacional de Igrejas Cristãs de Minas Gerais (Conic-MG), Consulado de Israel, Consulado do Senegal, Federação Mineira de Futebol (FMF), Instituto São Rafael, Minas Arena, Núcleo Assistencial Caminhos Para Jesus, Programa Polos de Cidadania UFMG, Projeto Novos Rumos / TJMG, Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais, Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, Sindicato dos Proprietários de Jornais, Revistas e Similares de Minas Gerais (Sindijori-MG), Sistema Fecomércio-MG / Sesc / Senac, Sistema Fiemg / Sesi / Senai, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais (Undime-MG).

Judiciário pode determinar ao Executivo a realização de obras em presídio

Por unanimidade, na sessão plenária do dia 13 de agosto, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o Poder Judiciário pode obrigar a União ou governos estaduais a realizar obras em presídios para garantia constitucional da integridade física dos presos.

Para o *parquet*, questões de ordem orçamentária não podem impedir ou postergar políticas públicas dirigidas à implementação de direitos de natureza fundamental

O plenário deu provimento a REExt interposto pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul contra acórdão do Tribunal de Justiça gaúcho que entendeu ser descabida ação civil pública para determinar o Poder Executivo a realização de obras em presídio, mesmo pleiteadas a título de direito constitucional do preso, por não caber ao poder Judiciário imiscuir-se em matéria reservada à Administração. Os ministros acompanharam o voto do relator Ricardo Lewandowski.

No recurso, o MP alegou que o dever de assegurar a integridade física e moral dos presos não depende de prévia dotação orçamentária, uma vez que se trata de direito de natureza fundamental de aplicabilidade imediata. Para o *parquet*, questões de ordem orçamentária não podem impedir ou postergar políticas públicas dirigidas à implementação de direitos de natureza fundamental.

Lewandowski, em seu voto, relatou a situação das penitenciárias brasileiras, que encarceram atualmente mais de 600 mil detentos, revelando situações subumanas, violadoras do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, além de revoltas, conflitos, estupros e até homicídios, incluindo casos de decapitação. O presidente revelou que um preso chegou a morrer eletrocutado, no Albergue de Uruguaiana, caso discutido no recurso

em julgamento, em consequência das péssimas condições do estabelecimento. O próprio TJ/RS, lembrou o presidente da Corte, apesar de reformar a decisão do juiz de primeiro grau, reconheceu a situação degradante dos presos.

O ministro ressaltou que a sujeição dos presos às condições degradantes mostra com “clareza meridiana” que o Estado hoje está os sujeitando “a uma pena que ultrapassa a mera pena privativa de liberdade prevista na sentença, porquanto acresce a ela um sofrimento físico, psicológico e moral, o qual além de atentar contra toda noção que se possa ter de respeito a dignidade da pessoa humana, retira da sanção qualquer potencial de ressocialização.” A intervenção do Judiciário, nesses casos, segundo ele, também tem a função de impedir esse excesso de execução.

Intervenção tem base no valor da dignidade humana, diz ministro

O valor da dignidade da pessoa humana no sistema constitucional, para Lewandowski, “permite sim a intervenção judicial para que seu conteúdo mínimo seja assegurado aos jurisdicionados em qualquer situação em que estes se encontram”

O presidente disse ainda que não se pode falar em desrespeito ao princípio da separação dos Poderes, e citou o princípio da inafastabilidade da jurisdição, uma das garantias basilares para efetivação dos direitos fundamentais. O dispositivo constitucional (artigo 5º, inciso XXXV) diz que a lei não subtrairá à apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão ou ameaça de lesão a direito. Esse postulado, conforme ressaltou, é um dos pilares do Estado Democrático de Direito.

Lewandowski apontou que o tratamento dispensado aos detentos no sistema prisional brasileiro rompe com o dogma universal “segundo o qual eles conservam todos os direitos não afetados pelo cerceamento de sua liberdade de ir e vir, garantia expressa com todas as letras no artigo 3º da

nossa Lei de Execução Penal”. Para ele, não há falta de verba, “há falta de vontade política” na questão.

Acompanhando o relator, o ministro Edson Fachin salientou que o magistrado não pode, nem pretende, substituir o gestor público, mas deve compelir através de medidas eficazes - que a luz das escolhas políticas do gestor público - seja cumprindo o programa constitucional que é vinculante.

No mesmo sentido, o ministro Luís Roberto Barroso afirmou que o Judiciário deve interferir para determinar a realização de obras em presídios cuja situação seja atentatória a dignidade da pessoa humana. Barroso pontuou que a reserva do possível não pode ser um artifício para que o Estado deixe de cumprir situações nas quais ele tem o dever jurídico evidente de atuar. Segundo ele, o Estado tem que alocar recursos escassos observando as prioridades impostas na Constituição. “Preservar os aspectos mínimos da dignidade da pessoa humana não é uma escolha política, é uma imposição da Constituição, e que não está sujeita a reserva do possível.”

Em jogo

A ministra Rosa Weber também acompanhou o relator. Para ela, quando estão em jogo direitos fundamentais, e diante de uma omissão injustificada do administrador público, “pode sim o Poder Judiciário impor a implementação de políticas públicas que são asseguradas pela nossa CF”.

Ao votar, a ministra Cármen Lúcia lembrou que algumas políticas públicas não “dão” voto, como é o caso das que favorecem as penitenciárias. “Na verdade, não se investe nisso por vontade política, porque a política fica impregnada na possibilidade de depois contar o que fez para angariar votos.”

O ministro Gilmar Mendes asseverou que o STF não estava determinando a formulação de uma política pública, estava “determinando que atos administrativos e atos concretos sejam tomados para corrigir excessos inclusive no que diz respeito ao próprio excesso de execução.”

O Judiciário deve interferir para determinar a realização de obras em presídios cuja situação seja atentatória a dignidade da pessoa humana

PGR questiona lei mineira que concede serviços de motorista e segurança a ex-governadores

Foi ajuizada pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, no Supremo Tribunal Federal (STF) Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5369, com pedido de liminar, contra o artigo 47, inciso XI, da Lei Delegada 180/2011, do Estado de Minas Gerais, que concede serviços de motorista e segurança a ex-governadores.

A norma, segundo Janot, afronta os princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade, da moralidade e da impessoalidade (artigo 5º, caput e inciso LIV, e artigo 37, caput, da Constituição Federal) ao prever, sem indicação de lapso temporal, a concessão desses serviços a ex-governadores, além de facultar, para tal finalidade, uso de um veículo oficial, armamentos e equipamentos de segurança. Segundo

Janot, os princípios constitucionais exigem que, ao final do exercício de função eletiva, seus ex-ocupantes sejam tratados como os demais cidadãos, sem benefícios decorrentes do cargo antes ocupado, ainda mais de forma vitalícia.

O procurador salienta, no entanto, que “não é correto nem justo, por exemplo, que ex-governador encarregado de mobilizar a estrutura estatal contra quadrilhas perigosas se veja completamente destituído de segurança reforçada no dia seguinte ao término do mandato”. Dessa forma, não considera a lei mineira inconstitucional por prever o benefício, mas por não haver fixado prazo máximo para seu recebimento. “Colisão com a ordem constitucional ocorre na previsão de essa segurança

e apoio pessoal serem fornecidos sem definição de tempo máximo, isto é, de forma vitalícia, pois, decorrido certo prazo, é intuitivo que riscos decorrentes do exercício da função pública tendem a desaparecer por completo”, explica.

O procurador-geral requer a concessão da cautelar para suspender a eficácia da norma para todos os ex-governadores do Estado que tenham concluído o mandato há mais de quatro ou oito anos, a critério do STF. No mérito, pede ao STF que fixe interpretação definidora de limite temporal para o benefício, mediante a declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto do dispositivo questionado, até que o legislativo aprove mudança na lei ou edite outra que a substitua.

O relator da ADI 5369 é o ministro Teori Zavascki.

O procurador-geral requer a concessão da cautelar para suspender a eficácia da norma para todos os ex-governadores do Estado que tenham concluído o mandato há mais de quatro ou oito anos, a critério do STF

Janot reassume em 17 de setembro

Por 59 votos favoráveis, 12 contrários e uma abstenção, o Senado aprovou, em 26 de agosto, a recondução de Rodrigo Janot Monteiro de Barros ao cargo de procurador-geral da República. Ele foi sabatinado por mais de dez horas de sabatina pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Na CCJ, Janot teve 26 votos favoráveis e um contrário.

A indicação de Janot seguiu em regime de urgência ao Plenário. O atual mandato do procurador-geral da República termina no dia 17 de setembro. Janot também exerce o cargo de presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Rodrigo Janot respondeu a perguntas de 40 senadores, destacando aspectos como o combate à corrupção, a importância da colaboração premiada e o incremento da cooperação internacional no biênio de 2013/2015. Sobre a Operação Lava Jato, afirmou que

muitas pessoas perguntam até onde vai a investigação. “Tem que perguntar para os investigados até onde eles foram. Até onde eles foram, nós iremos. O que se busca é o saneamento da corrupção no Brasil”, frisou.

O PGR afirmou que continuar a servir à nação é o que o move para um novo mandato, baseado na transparência, agilidade processual, diálogo com Judiciário e Legislativo. “No campo de atuação do MPF, este momento, no qual fatos graves são investigados, é oportunidade para que o embate jurídico entre acusação e defesa se caracterize pela lealdade recíproca e pela consolidação de ideais éticos, que são a base de sociedades democráticas, pluralistas e complexas como a brasileira”, disse.



Sérgio Almeida

“Tem que perguntar para os investigados até onde eles foram. Até onde eles foram, nós iremos. O que se busca é o saneamento da corrupção no Brasil”

Paulo Calmon analisa aspectos da descriminalização do porte de drogas

O desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama fala, nesta edição, sobre a descriminalização do porte de drogas, cujo processo, no Supremo Tribunal Federal (STF), foi liberado pelo ministro Edson Fachin, em 31 de agosto.

Duas semanas antes, Fachin pediu vista

para analisar melhor o assunto, depois que o relator, ministro Gilmar Mendes, votou pela descriminalização do porte de drogas, crime que é tipificado no Artigo 28 da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006).

Para Gilmar Mendes, a punição não garante saúde coletiva nem segurança. De

acordo com Gilmar Mendes, a criminalização é uma medida desproporcional e fere o direito à vida privada. Faltam os votos de dez ministros.

A data para retomada do julgamento depende de decisão do presidente da Corte, ministro Ricardo Lewandowski.

Quem é

PAULO CALMON, hoje desembargador integrante da 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJMG), teve atuação diversificada no MPMG e fez parte do Conselho Superior e da Câmara de Procuradores. É mestre em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica – RJ (2010), pós-graduado em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Gama Filho (1998) e graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes (1990). Ingressou no MPMG em 1991, oficiou na Procuradoria de Direitos Difusos e Coletivos em 2004 e Procuradoria Criminal (Habeas Corpus) 2005-2008, perante a 1ª Câmara Criminal do TJMG. Foi titular, a partir de 2009, da Procuradoria Criminal (Crimes contra o Patrimônio) e atuou junto à 5ª Câmara Criminal do TJMG.



O senhor é contra ou a favor da descriminalização do porte de drogas?

Creio equivocada a forma que está sendo encaminhada a descriminalização do uso de drogas no país. Do ponto de vista de política pública, está-se partindo do final e não do início daquilo que poderia, em tese, ser um programa, um projeto de saúde e de segurança públicas. Esse, para ter uma mínima chance de êxito, pressupõe a existência de mecanismos de regulação e/ou controle do Estado quanto aos critérios e restrições de fabricação e distribuição de drogas, a exemplo do que ocorre com os fármacos e outros produtos potencialmente nocivos à saúde dos consumidores (em especial, as crianças e os adolescentes). Do ponto de vista científico, não se cuidou de sistematizar os estudos e projeções acerca da medida, seja no âmbito interno, seja em nível comparativo com outros países. Enfim, lamentavelmente, o tema não está sendo trazido de modo organizado e acessível à esfera do debate público, mas apenas manipulado por supostos experts e pela mídia.

E nisso reside o terceiro problema: do ponto de vista jurídico, inicia-se a descriminalização em âmbito equivocado: no Judiciário, e não no Parlamento. O argumento da inconstitucionalidade (que está sendo acatado pelo STF) é falso, de conveniência e de índole usurpadora: a Constituição atual vigora desde 1988, caminha para três décadas de vida, e o tema das drogas quando confrontado às liberdades individuais (inclusive de auto-defesa) não sofreu alteração de monta nessa quadra.

O que se alterou, na verdade, ao que parece, foi apenas o afã ativista da atual formação do Supremo que, no caso, revela inequívoco confronto à vontade já exposta pelo legislador democrático por meio da legislação vigente e já reiteradamente aplicada e abonada por todas as cortes jurisdicionais (inclusive pelo próprio STF). Legitimar essa atuação criativa do STF, momentânea e voluntarista, de membros que não detêm a representatividade popular, em choque à legislação regularmente posta, revela o aprofundamento de um viés ativista no mínimo problemático. Dele se extrai o seguinte (d)efeito e perigo ao sistema democrático: quando a “criação” do Supremo segue o que queremos (ou defendemos), nós a aplaudimos, mas e quando vai contra o que acreditamos... Esse é o problema da usurpação de funções, de falta de legitimidade democrática do STF para o tema. Como o combate ao tráfico de entorpecente tem se mostrado uma tarefa de “enxugar gelo”, um esforço de Sísifo, fica parecendo que o STF se “cansou” e resolveu parar de apitar o jogo: colocou a bola debaixo do braço e se põe a criar, ele próprio, as regras que entende mais acertadas, não só do ponto de vista jurídico, mas também político, médico-científico, sociológico, filosófico, pedagógico etc.

– A descriminalização das drogas para uso próprio não desfogaria um pouco os presídios?

O efeito seria próximo do zero. O uso próprio, via de regra, não leva ninguém ao cárcere. O reflexo, também mínimo, poderia haver em alguns recálculos de tempo de pena e benefícios, em razão de reincidência que passaria a não mais se caracterizar ou de reconhecimento de falta grave em execução penal.

– Na prática, não tem sido assim sem prisão para o usuário?

Exatamente.

E se a descriminalização fosse somente do porte da maconha?

Havendo um programa político muito bem construído, fundado em bases científicas, inclusive com a regulação ou controle estatal da produção e distribuição, possivelmente seria um primeiro passo. Do jeito que está hoje, mesmo a descriminalização da maconha por “decreto” do STF, vai criar muito mais problemas do que soluções.

– A descriminalização seria muito prejudicial para menores?

Sem critério e sem o envolvimento do Estado, com certeza. O menor é mais vulnerável, inclusive em seu status de consumidor. Não por outro motivo, ele deve merecer a proteção total e prioritária do Estado.

– O senhor acha que haveria aumento do número de usuários?

Pior do que o aumento do número de usuários (que deve, sim, ocorrer) é o aumento exponencial da fragilização do controle da atividade policial e o consequente aumento da corrupção. O agente da lei que se depara com o porte ou guarda de droga passará a ter uma responsabilidade e um poder imensuráveis sobre o futuro do “flagranteado”: o que ficar registrado em seu relatório significará a liberdade ou não do cidadão. Nossos policiais ostensivos - que já têm tarefas e problemas demais - não foram formados ou treinados para isso.

Esse é o problema da usurpação de funções, de falta de legitimidade democrática do STF para o tema

Do jeito que está hoje, mesmo a descriminalização da maconha por “decreto” do STF vai criar muito mais problemas do que soluções



ALEX LANZA

Maioridade penal

Enquanto existir nas leis e nos costumes uma condenação social que cria infernos artificiais, em plena civilização, juntando ao destino - que é dividido por natureza - um fatalismo que provém dos homens; enquanto não forem resolvidos os três problemas do século: a degradação do homem pela pobreza, o aviltamento da mulher pela fome, a atrofia das crianças pelas trevas; enquanto continuar em certas classes asfixia social; ou por outras palavras e sob ponto de vista mais claro: enquanto houver no mundo ignorância e miséria, os livros desta natureza não são de todo inúteis". (Hauteville-House, 1º de janeiro de 1862)

Foi essa forma que Victor Hugo, no século 19, escolheu para iniciar sua obra maior, *Os Miseráveis*. Muito modestamente, mencionava ser o seu livro uma não completa inutilidade, à medida em que consignava os três grandes males daquele século: "a degradação do homem pela pobreza, o aviltamento da mulher pela fome e a atrofia da criança pelas trevas". Por incrível que pareça, em pleno século 19, estamos a tratar do terceiro desses problemas, impondo ao Instituto de Ciências Penais (ICP), nesta quadra de insensatez político-cultural, manifestar-se sobre o tema que vem amealhando as atenções de todos os brasileiros: a redução da maioridade penal.

Impende dizer, inicialmente, que a tramitação da PEC 171/93 ocorreu em um ambiente permeado de interesses políticos-eleitorais deploráveis, oriundos de legisladores descomprometidos com a seriedade necessária para a análise de tão complexo assunto, que, em vez de pensarem em uma radical mudança estrutural da nossa sociedade, preferem a opção pela trilha mais fácil, aquela que mais agrada à opinião pública/publicada, a que mais gera ganhos eleitorais imediatos.

É essa a faceta a ser combatida por aqueles que, racionalmente, sabem o escopo dessa insana tentativa de alteração da idade para a imputabilidade penal. A discussão sobre se o menor de 18 anos dos tempos atuais tem capacidade biopsicológica de entender o caráter ilícito do ato que pratica, como argumento justificador para o recolhimento da maioridade penal, é mentirosa, é um embuste, não se configura no cerne do assunto em debate. O centro da contenda está, para além do oportunismo político

de plantão, em haver resposta a uma pergunta fundamental: a criminalização da adolescência resolve o problema da criminalidade?

Normalmente, a querela em torno dessa matéria ocorre depois de um evento trágico, atribuído a uma criança ou um adolescente. Essa discussão do momento foi incrementada no âmbito da Câmara dos Deputados após a morte de um médico carioca, na Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro, imputada a um menor de 18 anos.

A recorrente histeria patrocinada pela mídia catapultou o evento, evidentemente nefasto e censurável, ao patamar de algo insuportável, a ensejar uma resposta imediata do Congresso, como caixa de ressonância da população/mídia. O que se viu a seguir foi um festival de desatinos, inclusive com atropelamento regimental, para a consecução de um fim diverso do alardeado. Os arautos das supostas boas intenções, dos presumidos bons propósitos, propagaram a alteração da maioridade penal, apregoando, de maneira obscurantista e rasteira, ser essa modificação a resolução dos problemas da criminalidade, e as vozes racionais não puderam se fazer ouvir sobre esse argumento.

O que precisa ser dito, e redito, de forma clara e cristalina, é que a criminalidade infantojuvenil, no que concerne aos delitos graves, que provocam clamor e chocam a população, não chega ao patamar de 10% do total dos crimes hediondos e assemelhados. Ou seja, o problema da criminalidade como um todo não estaria resolvido, sequer minimizado de forma razoável, com essa medida impenhada. Ao contrário, mirando a situação caótica do sistema carcerário

brasileiro e a inexistência de qualquer perspectiva de alteração, a diminuição da maioridade penal nos levará a um cenário muito pior, a um verdadeiro caos, pois iremos fazer ingressar na fábrica de criminosos várias crianças e adolescentes para quem poderíamos, sem o discurso do terror e do ódio, oferecer, em vez da segregação, educação.

O IPC pugna por uma mudança de viés, por uma metamorfose na orientação a ser seguida sobre esse tema. Não há espaço mais para a falácia, a intrujice, é necessário tratar o tema a sério, sair de um círculo vicioso e ingressarem em um virtuoso. Político-criminalmente, é um suicídio a redução da maioridade penal, ainda mais da forma caolha como se deu na votação na Câmara dos Deputados. É possível discutir alguma mudança sobre a maneira de responsabilização juvenil no Estatuto da Criança e do Adolescente, isso é claro. Todavia, levar adiante essa proposta demagógica e eleitoreira, irracional e preconceituosa, pois indubitavelmente alcançará a juventude vulnerável, pobre, desassistida, alvo óbvio dessa proposta legislativa, é algo inconcebível, seja porque não reduzirá a violência real, nem a sensação de insegurança, seja porque gerará mais criminalidade, seja porque educar é mais eficiente do que punir.

Assim, o IPC, cômico de sua missão institucional, posiciona-se contra a redução da maioridade penal, declarando, de modo límpido, seu repúdio ao retrocesso e seu fiel e leal compromisso com um direito penal democrático e humanista, próprio de um Estado tolerante e plural.

- (1) PROCURADOR DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PENAS (ICP)
(2) DESEMBARGADOR, 1º VICE-PRESIDENTE DO ICP
(3) ADVOGADO, 2º VICE-PRESIDENTE DO ICP PUBLICADO

PUBLICADO NO JORNAL ESTADO DE MINAS EM 22 DE AGOSTO



Maratona Rio de Janeiro é parte do calendário internacional

Se para alguns, os percursos de 6 e até 10 km, é pouco, existem opções de percursos maiores. Em julho, a equipe AMMP foi ao Rio de Janeiro participar da Maratona Caixa da Cidade do Rio de Janeiro, com percursos de 21 e 42 km.

A prova faz parte do calendário internacional de corridas de rua e traz ao Brasil corredores renomados do mundo todo.

É uma oportunidade singular de correr em Copacabana, Ipanema, Leblon, Barra da Tijuca, Botafogo e Flamengo, com vista para o mar e o Pão de Açúcar. Neste ano, a prova teve um clima especial, pois a cidade se prepara para receber as Olimpíadas no ano que vem.

A prova de 2016 já tem data marcada para 29 de maio, e as inscrições já estão abertas.

Track&Field tem mais uma etapa em Lourdes

O bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, foi palco de mais uma etapa do Circuito Track&Field de corridas de rua. A prova foi disputada em percursos de 3 e de 6 km.

Milhares de pessoas estiveram presentes. A prova é uma das principais do calendário esportivo e serve ainda como pontapé inicial para quem pensa em começar a correr.

Equipe da AMMP participa da Corrida Garoto



Pela primeira vez, a equipe AMMP foi ao Espírito Santo para participar da prova Dez Milhas Garoto. São 16.090 metros entre a largada, na cidade de Vitória, e a chegada, em Vila Velha, na Chocolates Garoto.

Já foram realizadas 26 edições da corrida. No percurso, paisagens de tirar o fôlego com destaque para a travessia da ponte entre as duas cidades.

Para quem não corre, a organização da prova ofereceu atividades na praia, música e brindes para os torcedores nas arquibancadas.

Fique por dentro das atividades esportivas da AMMP. Cadastre seu e-mail enviando uma mensagem para esportes@ammp.org.br. Você também pode seguir a AMMP no Facebook. Basta curtir nossa página Esportes AMMP. Outras informações pelo telefone (31) 2105-4872.

Circuito das Estações Primavera



De volta a BH, os atletas da AMMP participaram da Etapa Primavera do Circuito das Estações. A corrida 'queridinha' dos atletas, mais uma vez, estava lotada. Com percursos de 5 e 10 km, a prova atrai gente de todas as idades.

Durante o ano, em cada estação, é realizada uma prova. Assim, cada atleta tem condição de avaliar o próprio desempenho, em condições climáticas diferentes.

Na etapa Inverno, por exemplo, disputada em junho, os termômetros estavam na casa dos 14°C.

A etapa Verão, que fecha o calendário do Circuito das Estações, será dia 29 de novembro. As inscrições já estão abertas.